

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quinta-Feira - Recife - 19 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.242

**BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4576007**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

**1ª PARTE**

**I - Serviços Diários**

**Para o dia 20 de dezembro de 2019 (Sexta-feira);**

**(sem alteração)**

**2ª PARTE**

**II - INSTRUÇÃO**

**(sem alteração)**

**3ª PARTE**

**III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

**1.1.0. Férias - Concessão**

Concedo a contar de 20 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias das férias relativas ao ano de 2019, com permissão para gozo em todo Brasil. De acordo com a alínea “i”, do Inciso IV, do “Art. 49”, c/c o “Art. 61”, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 - Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco, ao Policial Militar pertencente à esta Comissão Permanente de Auditoria, abaixo relacionado:

Graduação	Mat.	Nome

TC QOPM	28715-6	SEVERINO RAMOS DE LIMA
---------	---------	------------------------

(Nota nº 4596241/2019/CPA)

### 1.2.0. Requerimento Despachado

#### 1.2.1. Averbação de Tempo de serviço

**O MAJ PM MAT. 910822-0 OZIAS FABRÍCIO SOARES**, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra nº 44/2019, emitida em 20/11/2019, a qual certifica que o requerente prestou serviços como ALUNO APRENDIZ do CURSO TÉCNICO EM ASSISTENTE EM CONTABILIDADE naquela unidade de ensino no período compreendido de 02/02 a 30/12 dos anos de 1986, 1987 e 1988, onde consta de efetivo exercício prestado e tempo de contribuição de 1.000 (UM MIL) dias, correspondente a 02(DOIS) anos, 07(SETE) meses e 03(TRÊS) dias, conforme documentação apresentada.

**DESPACHO DESTE DIRETOR:** DEFIRO Conforme Parecer nº 0518/2011 e Parecer nº 0004/2017 da Procuradoria Geral do Estado, bem como, Encaminhamento nº 137/209 da FUNAPE, publicados no BGE nº 089/2019, de 13/05/2019, consubstanciados no Decreto-Lei nº 4.073/42, com o inciso V, do Art. 122 da Lei 6.783, de 16OUT74, c/c a alínea "d" do inciso II da Portaria do Comando Geral nº 010/08-Div. Plan/DGP, de 18JAN08, publicada no SUNOR nº 002, de 23JAN2008; II – Publique-se; III – À SAG para proceder o arquivamento em pasta virtual; IV – Arquive-se. (Nota nº 395/19-DGP/DDir-SEI).

(Nota nº 4590672/2019/DGP-1)

#### 1.3.0. Licença Médica - Concessão

Foi concedido a Cap PM 102524-4/DGP-8/**DIANA ELISA MARQUES DE ALMEIDA**, 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento de saúde (LTS), conforme atestado médico oriundo do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 19 de dezembro de 2019.

(Nota nº 4587387/2019/DGP-8)

### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

#### 2.1.0. Requerimento Despachado

##### 2.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

**O SGT PM MAT. 31859-0 JOSÉ ROBERVALDO GOMES**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04001030.1.00842/19-4 datada de 22/11/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR:** DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4587136/2019/DGP-1)

**O SGT PM MAT. 910066-0 GILVAN CORREIA DE SOUSA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 07001130.1.00237/19-9 datada de 25/10/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 10(DEZ) mês(es) e 18(DEZOITO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR:** DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4585329/2019/DGP-1)

**O SGT QPMG Mat.921187-0 VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15023040.1.00026/10-0, datada de 07/07/2010, o tempo de: 01(UM) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4586464/2019/DGP-1)

**O SGT PM MAT. 930608-0 ROMUALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA**, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Escola de Referência em Ensino Médio Álvaro Lins nº 001/2019, emitida em 05/11/2019, a qual certifica que o requerente prestou serviços como ALUNO APRENDIZ do CURSO TÉCNICO EM **CONTABILIDADE** naquela unidade de ensino no período compreendido de 02/02 a 30/12 dos anos de 1991, 1992 e 1993, onde consta de efetivo exercício prestado e tempo de contribuição de 995 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO) dias, correspondente a 02(DOIS) anos, 07(SETE) meses e 02(DOIS) dias, conforme documentação apresentada.

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO** Conforme Parecer nº 0518/2011 e Parecer nº 0004/2017 da Procuradoria Geral do Estado, bem como, Encaminhamento nº 137/209 da FUNAPE, publicados no BGE nº 089/2019, de 13/05/2019, consubstanciados no Decreto-Lei nº 4.073/42, com o inciso V, do Art. 122 da Lei 6.783, de 16OUT74, c/c a alínea “d” do inciso II da Portaria do Comando Geral nº 010/08-Div. Plan/DGP, de 18JAN08, publicada no SUNOR nº 002, de 23JAN2008; II – Publique-se; III – À SAG para proceder o arquivamento em pasta virtual; IV – Arquive-se.

(Nota nº 4592009/2019/DGP-1)

**O SGT QPMG Mat. 104027-8 LUIZ JOSÉ DA SILVA FILHO**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04026070.1.00595/19-2, datada de 13/11/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 01(UM) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4588545/2019/DGP-1)

**O SGT QPMG 105509-7 – DOMINGOS SÁVIO DE BRITO**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, conforme consta na certidão nº094 datada de 28/11/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 19(DEZENOVE) dia(s).

**CONCOMITÂNCIA:** de acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da PREFEITURA e data de ingresso na PMPE de 03(TRÊS) ANOS, 10(DEZ) MESES E 10(DEZ) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4578365/2019/DGP-1)

**O 2º Sgt PM MAT. 106567-0 LIZANIAS FREITAS DE BRITO**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta na Reservista nº 187355 datada de 27/02/2004, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4590191/2019/DGP-1)

### **2.2.0. Dispensa Médica - Concessão**

Foi concedido a 2ª SGT PM 103.548-7/DGP-8/**PAULA VIRGINIA DE SANTANA MONTEIRO**, 60 (Sessenta) dias de dispensa médica para tratamento de saúde (DTS), conforme atestado médico

oriundo do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 26 de dezembro de 2019.

(Nota nº 4588582/2019/DGP-1)

### **3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO**

#### **3.1.0. Requerimento Despachado**

##### **3.1.1. Averbação de Tempo de Serviço**

**O CABO QPMG/103572-0/2ºBPM – ADRIANA MICAELA DA SILVA RAMOS**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15021050.1.00028/08-4, datada de 26/05/2008, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 19(DEZENOVE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4590541/2019/DGP-1)

**O CB PM Mat. 116490-2 RENEE NASCIMENTO DE BARROS**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado a Força Aérea Brasileira, conforme consta na Reservista nº 481500 datada de 26/09/2007, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 02(DOIS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4585598/2019/DGP-1)

**O CB PM MAT. 108361-9 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 19024100.1.00241/19-0 datada de 07/12/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 03(TRÊS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4588406/2019/DGP-1)

#### **3.2.0. Férias - Apresentação**

Apresentou-se na Diretoria de Gestão de Pessoas no dia 18 de dezembro de 2019, o 3º Sgt PM Mat. 980521-4/DGP-3 - **PHABLO JOSÉ DE LIMA PIMENTEL**, por conclusão do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2018.

(Nota nº 4587175/2019/DGP-3)

### **4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**

#### **4.1.0. Requerimento Despachado**

##### **4.1.1. Averbação de Tempo de Serviço**

**O SD PM MAT. 111603-7 ÉRICA LOPES NASCIMENTO DOS SANTOS**, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Bayeux, o tempo de 01(UM) ano(s), 10(DEZ) mês(es) e 11(ONZE) dia(s).

**OBS:** De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura de Bayeux e data de ingresso na PMPE de 02(DOIS) meses e 01(UM) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.226 de 14/07/75, com dada pela Lei Estadual nº 6.864 de 01/12/80.

(Nota nº 4587736/2019/DGP-1)

**A SD PM MAT 112498-6 CRISTIANE CORREIA DA SILVA LUCENA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 16001050.1.00145/19-7, datada de 23/10/2019, o tempo de: 04(QUATRO) ano(s), 10(DEZ) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4586213/2019/DGP-1)

**SD PM 112878-7 MARIA GABRIELA SILVA DE ALBUQUERQUE**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 24024100.1.02076/19-8, datada de 19/11/2019, o tempo de: 01(UM) ano(s), 05(SEIS) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4585313/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 113164-8 SÉRGIO SOARES DE SIQUEIRA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21023120.1.00041/19-4 datada de 21/10/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 13(TREZE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4585737/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 116013-3 JOSÉ PETERSON ASSIS MASSENA DE QUEIROZ**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04021030.1.00065/19-2 datada de 20/09/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 06(SEIS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4576776/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 117220-0 VALÉRIA PESSOA CARDOSO**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001090.1.00061/19-2 datada de 13/04/2019, o tempo de 08(OITO) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4585525/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 117407-0 ROBERTA MARIA FERRAZ DE CARVALHO**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11030040.1.00793/19-5 datada de 28/11/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 17(DEZESSETE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada

pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4589095/2019/DGP-1)

**O Sd QPMG / 117809-1 / 1ª CPM / 21º BPM – THIAGO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21024120.1.00068/16-8/ datada de 06/12/2016, o tempo de 07(SETE) ano(s), 05(cinco) mês(es) e 16(DEZESSEIS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4577502/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 119064-4 FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA BORBA**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta na Reservista nº 707090 datada de 26/02/2010, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

Como também constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 18001250.1.00269/19-7, datada de 29/10/2019, o tempo de: 08(OITO) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4592475/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 119708-8 ADEILSON AURELIANO LÉO FILHO**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 09001090.1.00010/19-6 datada de 18/10/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 01(UM) mês(es) e 13(TREZE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4578595/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 119742-8 CICERO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme consta na certidão nº 069-2017 datada de 01/03/2017, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 28(VINTE E OITO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4578179/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 120023-2 ALBEDSON GERMANO DOS SANTOS**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11026050.1.01041/19-9 datada de 02/12/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 10(DEZ) mês(es) e 05(CINCO) dia(s).

Como também requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 28(VINTE E OITO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4576415/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 120069-0 WALLACE OLIVEIRA DE MORAIS**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 23001060.1.00636/19-9 datada de 08/10/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 01(UM) mês(es) e 18(DEZOITO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4577165/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 120496-3 EDUARDO AMARAL DE SOUZA SIQUEIRA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001050.1.00118/19-4 datada de 04/11/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 16(DEZESSEIS) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4579070/2019/DGP-1)

**O SD PM Mat. 121537-0 HIGOR MURILO DE LIMA COSTA**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado a MARINHA DO BRASIL, conforme consta na certidão nº 36/2017 datada de 28/11/2017, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 23(VINTE E TRÊS) dia(s).

Como também, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 18021150.1.00021/19-0 datada de 24/11/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 07(SETE) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4587854/2019/DGP-1)

**O SD PM MAT. 122128-0 WYLKER MOREIRA NOGUEIRA**, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 14023010.1.00458/19-5 datada de 21/11/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4587324/2019/DGP-1)

#### **4.1.2. Averbação de Tempo de Serviço - Retificação**

**O SD PM 117964-0 JERFESON MUNIZ DE FRANÇA**, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta no certificado de reservista nº 068038 e Certidão S/N datada de 16/10/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

**Esta retifica a Nota nº 49 / 2019 - PMPE - DGP 1 Publicado no BI DGP nº 224, de 25NOV19**

**DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO**, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4587024/2019/DGP-1)

#### **4.2.0. Licença Médica - Concessão**

Foi concedido a Sd PM 113030-7/DGP-8/**ELISA FERREIRA DE SANTANA SILVA**, 01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde (LTS), conforme atestado médico oriundo do Dr. Maurício Vasconcelos Acupuntura e Ortopedia, a contar de 12 de dezembro de 2019.

(Nota nº 4588048/2019/DGP-8)

#### 5.0.0. NOTA

Como Parte Integrante ao Boleto Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BI/DGP nº 240, de 17 de dezembro de 2019, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

#### 4ª PARTE

#### IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

(sem alteração)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM  
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Daniel Henrique **Dias** Wanderley – Cel QOPM  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE: [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br)

#### MENSAGEM BÍBLICA

Ao qual, não o havendo visto, amais; no qual, não o vendo agora, mas crendo, vos alegrais com gozo inefável e glorioso, alcançando o fim da vossa fé, a salvação da alma. [1 Pedro 1:8-9](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josenildo Tiburtino Chicó**, em 20/12/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **4576007** e o código CRC **0C7EEC16**.

---

*"Nossa Presença, Sua Segurança."*